



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00049

## **Prefeitura Municipal de Ibirataia publica**



Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba

[WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

57CCAF615FDE87BDF3D16BA21A50E091

## Prefeitura Municipal de Ibirataia

# SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 006/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.  
Edital do Pregão Presencial nº 006/2012.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia

Pregao Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012**

Sessão: 12/03/12. Horário: 09h. Local: Praça 10 de novembro, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia BA. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos, na íntegra, na divisão de Licitações, Contratos e Compras, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta feira. Fone: (73) 3537 2125, bem como no site do diário municipal do município. 29 de fevereiro de 2012. Lucas Santos Ferreira – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 006/2012

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.

**TIPO:** Menor Preço / Menor Lance

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 058/2012

**DATA:** 12 de março de 2012.

**CREENCIAMENTO:** 08:30 h

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 h

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de novembro, nº. 09 – Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia.

## 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2287/2009, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública a partir das 07:30 horas do dia **12 de março**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação .

**1.2.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil possível, no mesmo local e hora.

## 2 - OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

## 3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do material entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**3.2.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

**3.3.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

## **ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 – Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 – Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

449052 – Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 – Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

## **4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento, com firma reconhecida do subscritor, que o credencie a participar desta sessão pública.

**4.2.** Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos pelo representado.

**4.2.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

2/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**4.2.2.** A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.

**4.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.5.** A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

**4.6.** Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita.

**4.7.** Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

**4.8.** Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

**4.9.** Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 09 deste Edital.

**5.2.** Não poderão participar da presente licitação:

**5.2.1.** Pessoas físicas;

**5.2.2.** Empresas em regime de sub-contratação ou ainda, em consórcio;

**5.2.3.** Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**5.2.4.** Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.2.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**5.2.6.** Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

**5.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.8.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**5.3.** Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

**5.3.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

**5.3.2.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

**5.4.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

## 6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO preferencialmente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Pregão: 006/12**  
**Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.**  
**Nome e Endereço do licitante:**

4/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**Identificação dos Envelopes:**

- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

**6.2.** Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

## **7 - PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

**7.1.1.** Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

**7.1.2.** Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

**7.1.3.** Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

**7.1.4.** Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

**7.1.5.** Conter declaração de que os bens ofertados são novos, sem uso e não remanufaturados.

**7.1.6.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.1.7.** Conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

**7.1.8.** Validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**7.2.** A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter:



# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**7.2.1.** Detalhamento de todas as características do produto ofertado por item, indicando expressamente sua marca, de forma clara e inequívoca;

**7.2.2.** Prazo de entrega de, no máximo, **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

**7.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

**7.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Ibirataia sem quaisquer ônus adicionais.

**7.5.** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.6.** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.7.** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

**7.8.** A aceitação da proposta será feita por lote.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.9.1.** Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

**7.9.2.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

**7.9.3.** Apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa);

**7.9.4.** Não apresentarem cotação para TODOS os itens do respectivo Lote.

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

**8.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 03 (três).

**8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**8.9.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado no certame.

**8.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

**8.12.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**8.13.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.15.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.1.1** Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF, que será demonstrado por meio da apresentação de declaração conforme **Anexo VI** firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002.

**9.2.** No Envelope nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, necessariamente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### 9.2.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.2.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual;

**9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**9.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

### 9.2.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

**9.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

**9.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## 9.2.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.3.1.** Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

**9.2.3.2.** Autorização Especial (ANVISA) para os licitantes que apresentarem proposta de preços para **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**;

**9.2.3.3.** Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, apenas para os licitantes que estejam apresentando proposta de preços para os **LOTES DE MEDICAMENTOS**;

**9.2.3.4** - Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia em plena validade.

**9.2.3.5** - Licença para o funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS), em plena validade, apenas para os licitantes que estejam apresentando proposta de preços para os **LOTES DE MEDICAMENTOS**.

## 9.2.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.3.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

**9.3.1.** Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

**9.3.2.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**9.4.** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou outro órgão público estadual ou federal, devidamente atualizado, substitui os documentos indicados nos subitens 9.2.1.1 a 9.2.2.2.

**9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **10 - ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado aos licitantes que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos forem declarados vencedores.

## **11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**11.1.** As empresas vencedoras entregarão os materiais na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou em lugar designado por servidor da Secretaria.

**11.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observada a legislação em vigor.

**11.2.1.** Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art. 7º da Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.

**11.3.** Os materiais de que trata o presente Edital serão recebidos:

**11.3.1. Provisoriamente,** pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**11.3.2. Definitivamente,** dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

(duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.5.** Ocorrendo rejeição dos bens, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**11.6.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a **01 (um) ano**, a contar da data de recebimento, sob pena de rejeição conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.7.** Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

## **12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**12.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

**12.1.1.** Fornecer o material rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

**12.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

**12.1.3.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**12.1.4.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Ibirataia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

## **13 - CONTRATO**

**13.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.2.** O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado consubstanciado em termo aditivo.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

**13.3.** A Prefeitura Municipal de Ibirataia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**13.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**14.1.1.** Ensejar o retardamento da execução do certame;

**14.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

**14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** Fizer declaração falsa;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**14.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

**14.2.2.** Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

**14.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**14.4.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**14.5.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## 15 - RECURSOS

**15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Prefeita ao vencedor.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Ibirataia providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

**16.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

**16.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**16.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**16.6.** Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.7.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**16.8.** O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**16.9.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

**16.10.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Ibirataia tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância



# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**16.11.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**16.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**16.13.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, de segunda a sexta, das 07:00h às 13:00, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas ao Sr. Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº. (73) 3537-2125, ramal 30.

**16.14.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

**16.15.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**16.15.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**16.15.2.** Anexo II - Modelo de Credencial;

**16.15.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

**16.15.4.** Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;

**16.15.5.** Anexo V - Minuta de Contrato;

**16.15.6.** Anexo VI – Declaração de não emprego a menores de 18 anos.

**16.16.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibirataia - BA para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

## PUBLICAÇÃO

Nos termos do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, publica o presente edital em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Publicado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 à

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ibirataia (BA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Laneyde Sampaio Rodrigues  
 Secretaria Administração

## PARECER JURÍDICO

O presente edital preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.

Ibirataia (BA), 29 de fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
 Naiana Souza de Santana Lima  
 OAB/BA: 28.011

Ibirataia, 29 de fevereiro de 2012

\_\_\_\_\_  
 Lucas Santos Ferreira  
 Pregoeiro

14/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## A N E X O I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 006/12

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos.

#### OBJETIVO.

Contratar empresa para fornecimento de medicamentos, materiais penso, odontológicos, reagentes para laboratório e instrumentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de IBIRATAIA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a contratação para a execução dos serviços licitados correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

#### **ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 – Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 – Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

449052 – Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 – Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

#### PAGAMENTO.

15/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva solicitação, desde que a mesma seja atestada pelo setor competente da Prefeitura.

O pagamento será efetuado após atestado de recebimento de **TODOS** os itens solicitados.

## **PRAZO DO CONTRATO.**

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado até o período de 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação em vigor, sendo pertinente e conveniente às partes.

## **CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 1 – O fornecimento deverá ser efetuado imediatamente e em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de fornecimento, haja vista tratar-se de insumos cujo uso possui relação direta com a saúde dos munícipes.
- 2 - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data de recebimento.
- 3 - Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art. 7º da Portaria nº. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.
- 4 - A entrega do material deverá ser feito em local indicado pelo Sr. Secretário de Saúde.
- 5 - A gestão da presente contratação será da Secretaria de Saúde, sendo que o serviço será atestado por servidor designado pelo Sr. Secretário.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

LOTE I					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
1	120	comp	Alopurinol 100 mg		
2	20	frs	Acido fólico Solução oral 0,2 mg/ml		
3	80.000	Comp.	Acido fólico 5mg		
4	200	comp	Aciclovir 200 mg		
5	20.000	Comp.	Albendazol 400mg Mastigável		
6	1.000	frs	Albendazol 400mg /ml Suspensão		
7	40.000	Comp	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg		
8	40.000	Comp	Ácido Acetil Salicílico 500 Mg		
9	10.000	Comp	Atenolol 100mg		
10	10.000	Comp	Atenolol 50mg		
11	500	frs	Azitromicina 40mg/ml		
12	5.000	Comp	Azitromicina 500mg		
13	5.000	comp	Amiodarona 200mg		
14	1.000	fr	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral		
15	1.000	comp	Amoxicilina+Clavulanato de pot.500mg/125/mg.		
16	200	fr	Amoxicilina+Clavulanato Pot.sup.oral 50mg/12,5		
17	40.000	Comp	Amoxicilina 500mg		
18	30.000	comp	Ampicilina 500mg		
19	1.000	comp	Anlodipino, besilato 5mg		
20	80.000	Comp	Atenolol 100mg		
21	6.000	Comp.	Atenolol 50mg		
22	80	frs	Beclometasona 50 mcg-Spray inalatorio nasal		
23	1.200	Amp	Benzilpenicilina benzatina pó Susp 1200000 UI		
24	600	Amp	Benzilpenicilina procaina+Benzilpenicilina pot.		
25			suspensão injetavel 300.000 ul+100.000UI		
26	900.000	Comp	Captopril 25mg		
27	1.000	Comp	Carbonato de Cálcio 500 mg		
28	700	Caps.	Claritromicina 500 mg.		
29	30.000	Caps.	Cefalexina 500mg		
30	1.000	Fr.	Cefalexina susp. pó 250mg 50ml		
31	500	Fr	Dexametasona Elixir 0,1mg/. 100 ml		
32	800	fr	Dexclofeniramina maleato xarope 0,4mg/ml		
33	2.000	Comp	Dexclofeniramina maleato 2mg		
34	60.000	Comp	Digoxina 0,25mg		
35	1.000	fr	Digoxina elixir ,05 mg/ml		
36	5.000	Comp	Dimenidrato 100 mg		
37	300	fr	Dimenidrato solução oral 2,5 mg/ml		
38	10.000	comp	Dinitrato de isossorbida 10 mg		

17/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

39	15.000	Comp	Doxiciclina 100mg		
40	50.000	Comp	Enalapril, maleato 20mg.		
41	400	Fr.	Eritromicina, estearato susp 50mg/ml		
42	3.000	Comp	Eritromicina 500mg		
43	400	frs	Escopolamina solução 10mg/ml (Hioscina)		
44	7.000	Comp	Espironalactona 100mg		
45	10.000	Comp	Espironalactona 25 mg		
46	2.000	Comp	Estrogênios Conjugados revestido 0,625mg		
47	6.000	Comp.	Fluconazol 150 mg.		
48	6.000	Comp.	Fluconazol 100 mg.		
49	60.000	Comp	Furosemida 40mg		

LOTE II					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
50	200.000	Comp	Glibenclamida 5mg		
51	1.000	Comp	Hidralazina 25mg		
52	150.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg		
53	250	tub	Hidrocortisona Creme 1% 10Mg. Bis-20g.		
54	1.500	frs.	Hidróxido de Magnésio+ Hidróxido de Alumino oral35,6mg+37mg		
55	100.000	Comp	Ibuprofeno 600mg		
56	40.000	Comp	Ibuprofeno 200mg		
57	2.000	Caps.	Itraconazol		
58	500	frs	Itraconazo Solução oral 10 mg/ml		
59	1.000	comp	Loratadina 10 mg		
60	100	frs	Loratadina 1 mg/ml		
61	20.000	Comp	Mebendazol 100mg		
62	3.000	Fr	Mebendazol 20mg/5ml susp. Oral		
63	200.000	Comp	Metformina 850mg		
64	70.000	Comp	Metildopa 250 mg.		
65	1.000	Fr	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml		
66	20.000	comp	Metoclopramida 10mg		
67	1.000	frs	Metronidazol 20 MG/ML Susp. Oral		
68	15.000	Comp	Metronidazol 250mg		
69	9.000	Comp	Metronidazol 400mg		
70	1.000	Tb.	Metronidazol creme vaginal 5,0g		
71	1.000	Tb.	Miconazol Creme Vaginal 2%		
72	200	Tb.	Miconazol loção 2%		
73	3.000	comp	Morfina 30mg.		
74	100	frs	Morfina solução oral 10mg/ml		
75	800	Fr.	Nistatina 100.000UI/ml solução oral 50ml		
76	600.000	Comp	Nifedipina 20mg		

18/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

77	100.000	Comp	Omeprazol 20mg		
78	600.000	Comp	Propranolol 40mg		
79	1.800	Fr	Paracetamol 200mg/ml sol. oral		
80	60.000	Comp	Paracetamol 500mg		
81	200	Tb.	Permetrina loção 1%		
82	200	fr	Prednisona solução oral 1.34 mg/ml		
83	5.000	Comp	Prednisona 20mg		
84	6.000	Comp	Prednisona 5mg		
85	2.000	comp	Praziquantel 150mg		
86	2.000	comp	Praziquantel 600mg		
87	6.000	Comp	Ranitidina 150 mg		
88	20	frs	Rifampicina Suspensão Oral 20ml/ml		
89	1.000	Env	Sais p/ Reidratação Oral Pó envelope. 27,9gr		
90	25.000	Comp	Sinvas tatina 20 mg.		
91	10.000	Comp	Sulfametoxazol+Trimetoprina 400+80 mg		
92	200	frs	Sulfa+Trimetoprina susp.oral 40mg+8mg/ml		
93	1.000	frs	Sulfato ferroso 25 mg/ml fe++ s olução oral/gota		
94	60.000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg		
95	1.500	Fr	Salbutamol 2mg/5ml - xarope		
96	1.000	comp	Sulfadiazina 500mg.		
97	200	frs	Tiabendazol 250mg/5ml susp.		
98	2.000	Comp	Tiabendazol 500mg		
99	2.000	Comp	Tiamina 300mg		

## MATERIAL DE INSUMOS

### LOTE III

Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
100	30	frs	Insulina. Humana NPH 100UI Susp. Injetável( isofana tipo novolin N Penfill Frs 30ml		
101	140	Cx	Tiras Reagentes de Medida de glicemia capilar		
102	18.000	und	Seringas com agulha acoplada p/aplicação insulina		

## PLANEJAMENTO FAMILIAR

### LOTE IV

Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
103	400	AMP	Acetato Medroxiprogesterona 150mg (injet.)		
104	160.000	Comp	Levonogestrel 0,15mcg + Etilles radiol 30mcg cx c/ 21		
105	1.000	comp	Levonorgestrel 1,5mg		
106	35.000	Comp	Norestisterona 0,35mg (cx c/ 35 drg)		
107	120	AMP	Norestisterona +Valerato de Estradiol Inje. 50 mg+5mg.		

19/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

MEDICAMENTOS - PSICOTRÓPICO (ELENCO BÁSICO)					
LOTE V					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
108	20.000	Comp	Amitriptilina Cloridato 25 mg		
109	25.000	Comp	Biperideno 2mg		
110	70.000	Comp	Carbamazepina 200mg		
111	1.000	fr	Carbamazepina xarope 20mg/ml		
112	20.000	Comp	Carbonato de Lítio 300mg		
113	3000	Comp	Cloridrato de clomipramina 25mg.		
114	70.000	Comp	Diazepan 10mg		
115	54.000	Comp	Diazepam 5mg		
116	70.000	Comp	Fenobarbital 100mg		
117	3.000	Frs	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml		
118	25.000	Comp	Fenitoína 100mg		
119	15.000	Comp	Fluoxetina 20mg		
120	1.500	Amp	Haloperidol inj 5mg/ml		
121	35.000	Comp	Haloperidol 1mg		
122	54.000	Comp	Haloperidol 5mg		
123	1.500	Amp	Haloperidol decanoato inj 50mg		
124	1.600	Frs	Haloperidol Solução Oral 2mg/ML		
125	6.000	Comp	Nortriptilina 50mg Cloridrato		
126	10.000	Comp	Nortriptilina 25mg Cloridrato		
127	70.000	Comp	Prometazina 25mg		
128	1.200	Amp	Prometazina inj 25mg/ml		-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>#REF!</b>	

MEDICAMENTOS - PSICOTRÓPICO					
LOTE VI					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
129	10000	comp	Bromazepan 3mg		
130	10000	comp	Bromazepan 6mg		
131	4000	comp	Clomipramina Cloridrato 10mg.		
132	3000	comp	Clomipramina Cloridrato 1mg.		
133	400	comp	Citalopram 20mg.		
134	300	Comp	Clozazolam 2mg.		
135	1.000	Comp	Clonazepam 0,25 mg.		
136	20.000	Comp	Clonazepam 2mg		
137	25.000	Comp	Clonazepam 0,5mg		
138	54.000	Comp	Clorpromazina, Cloridrato 100mg		

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

139	45.000	Comp	Clorpromazina, Cloridrato 25mg		
140	150	frs	Clorpromazina, Cloridrato Solução 40/mg/ml		
141	1.200	Amp	Clorpromazina inj 5mg		
142	200	frs	Clonazepam gotas		
143	1.000	Fr	Deltametrina		
144	300	Amp	Diazepam 5mg/ml-2ml		
145	300	Amp	Diazepam 10mg/ml-2ml		
146	500	Amp.	Fenobarbital sodido 200mg/ml 1ml		
147	25.000	Comp	Levomepromazina 25mg		
148	25.000	Comp	Levomepromazina 100mg		
149	300	Comp	Midazolam 15 mg. Cx. C/20		
150	500	Fr	Neuleptil 4% gotas		
151	10.000	Comp	Nortriptilina 25mg		
152	1.000	comp	Oxcarbazepina 600mg.		
153	100	Fr	<b>Periciazina Pediatrico cogotas 20ml</b>		
154	250	Comp	Penfluridol Cx.6		
155	400	comp	Resperidons 3mg.		
156	400	comp	Resperidons 2mg.		
157	2.000	comp	Valproato de Sódio ou Ácido 500mg		
158	150	frs	Valproato de Sódio ou Ácido 50mg Oral		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

<b>LOTE VII</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Especificação</b>		
159	<b>2.000</b>	<b>Fr.</b>	<b>Amoxicilina 250mg/5ml susp oral</b>		
160	40.000	Comp	Acarbose 50mg		
161	4.000	Fr	Albendazol susp 40mg/ml 10ml		
162	1.600	Fr.	Ambroxol xpe 100ml adulto		
163	1.000	Fr.	Ambroxol xpe 100ml infantil		
164	80.000	Comp	Aminofilina 100mg		
165	<b>200</b>	<b>UND</b>	Aradois 100 mg		
166	300	Fr	Acebrofilina xpe adulto		
167	160	Amp	Acido Tranexamico 50mg/5ml (Transamin)		
168	600	Comp	Acido Tranexamico 250mg (Transamin)		
169	600	Amp	Beta Trinta injetável		
170	800	Fr.	Benzoato de Benzila emulsão 2,5%		
171	120	Fr.	Brometo de Ipratropio 25mg/ml fr 20ml		
172	20.000	comp	Buscopan		
173	6000	Comp	Celestone 5mg		
174	<b>30000</b>	<b>Drags</b>	Complexo B		



# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

175	3.000	Comp	Clopidrogel 75mg ( Iscovert 75mg)		
176	6000	Comp	Celestone 5mg		
177	20.000	Comp.	Cetoconazol 200mg		
178	12.000	Tb.	Cetoconazol creme tópico 30g		
179	40.000	Comp	Cimetidina 200mg		
180	24.000	Comp	Cinarizina 75mg		
181	30.000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg		
182	600	Fr.	Cloranfenicol colirio 4mg/ml 10ml		
183	200	Fr.	Cloranfenicol susp 250mg		
184	4.000	Tb.	Dexametasona 0,1% (Creme 10G)		
185	400	Amp	Diclofenaco 25mg/ml inj amp 3ml		
186	2.000	Fr.	Diclofenaco Resinato 15mg. Frc.10ml		
187	120.000	Comp	Diclofenaco Sódico 50 mg		
188	40.000	Comp	Diclofenaco Potássico 50 mg		
189	120.000	Comp	Dipirona 500mg		
190	4.000	Fr.	Dipirona gotas 10ml		
191	200	Amp	Dipirona 500 mg (injetável)		
192	400	Amp	Dexacitoneurin injetável		
193	4800	comp	Diosmina + Hesperioina 450mg+50mg. Cx.30		
194	600	Comp.	Diovan 160 mg		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

LOTE VIII					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
195	400	Fr.	Fenoterol, Bromidrato 5mg 20ml		
196	2.400	Fr.	Hidroxio de aluminio gel c/ 100ML		
197	2.000	Comp	Ictus 25 mg.		
198	20	Ampola	Imunoglobina -DRHO IHG		
199	50	Fr.	<b>lopamiron 320mg 50ml</b>		
200	1000	Fr.	Iodeto de Potássio xpe		
201	2.000	Comp	Isossorbida 20mg (Monocordil 20 mg)		
202	1000	Comp.	Itraconazol 100 mg		
203	200	Comp.	Liptor 40 mg		
204	120.000	Comp	Metildopa 500 mg.		
205	40.000	Comp	Metoclopramida 100 mg		
206	2.400	Tb.	Neomicina + Bacitracina (Pomada 15 g)		
207	2.000	Tb.	Nistatina creme vag. 60g		
208	120.000	Comp	Nimesulida 100mg		
209	16.000	Comp.	Norfloxacina 400 mg		
210	20	Fr.	<b>Pielograf 76% fr 50ml</b>		

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

211	60.000	Comp.	Polivitamínico Drágeas		
212	1.200	Fr.	Polivitamínico suspensão 100ml.		
213	500	Amp	Petidina 50mg/ml25ml		
214	10.000	Comp	Permaganato de Potássio 100 mg.		
215	40.000	Comp.	Piroxican 20mg		
216	800	Fr.	Sol. Fisiologica Nasal 30 ml		
217	10.000	Comp	Secnidazol 1g		
218	200	Frs	Sulfato de Bário 100% 295ml (Contraste Radiológico)		
219	200	comp	Ursacol		
220	20.000	Caps.	Vita C 500mg		
221	1.600	Fr.	Vita C gotas 200mg/ml gts 20ml		
222	1.000	Caps.	Vita E 400 UI		
223	1.000	Comp	Vytorin 10+20mg		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE IX					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
224	30	Fr	Acido Fosfórico 37% 10 ml		
225	6	Und	Adesivo Prime & Bond		
226	40	Cx.	Agulha Gengival curta (cx c/100)		
227	200	Pct	Algodão em rolo		
228	20	Cx	Anestésico Citocaína		
229	30	Tb	Anestésico Tópico		
230	100	Cx.	Anestésico injetá c/ vaso constritor cx. c/ 50(novocol)		
231	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 05		
232	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 06		
233	30	Un	Broca Carbide baixa rotação nº 07		
234	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1013		
235	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1014		
236	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1015		
237	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1016		
238	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1019		
239	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1032		
240	30	Un	Broca Diamantada alta rotação 1033		
241	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1034		
242	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1035		
243	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1036		
244	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1044		

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

245	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 1045		
246	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 3195 FF		
247	30	Un	Broca Diamantada alta rotação nº 3116 FF		
248	10	Un	Broca Shofu Esférica		
249	10	Un	Broca Shofu Piramidal		
250	3	Un	Cariostático 10ml		
251	20	frs	Cimento de Hidróxido de Cálcio-Forrado		
252	20	frs	Cimento de Hidróxido de Cálcio-PA		
253	10	Cx	Cunha de Madeira -TDV		
254	3	CX	Disco de Polimento Diamond pro -FGM		
255	30	Un	Escova de Robson		
256	80	Un	Espelho Bucal		
257	20	Cx	Fio de Sutura de sêda 3.0		
258	30	Un	Fio Dental		
259	40	Un	Flúor Tópico Gel 200 MI		
260	6	UN	Fio retrator pro retract 00 FGM		
261	40	Un	Gluteraldeido		
262	40	Cx	Gorro Descartável com elástico (cx C/ 100)		
263	5	Un	Hidróxido de Cálcio PA		
264	10	Um	Hemostático		
265	10	Kit	Ionômetro de vidro p/ restauração (pó+líquido)moxx10mr		
266	10	Un	IRM (Kit pó+Liq)		
267	30	Cx	Limalha de Prata		
268	5	Cx	Lixa de acabamento p/ resina		
269	10	Un	Lubrificante p/ alta e baixa rotação		
270	20	Un	Mandril de plástico p/ baixa rotação		
271	40	Cx	Máscaras descartáveis com eleastico (cx. c/ 50)		
272	40	Cx	Matriz de Aço 0,5mm		
273	40	Cx	Matriz de Aço 0,7mm		
274	20	Un	Matriz de Poliéster		
275	20	Fr.	Mercúrio Dental ( frc. c/ 100g)		
276	30	Un	Microbrush		
277	20	Un	Pasta p/ Profilaxia Devotal		
278	6	Um	Paramono		
279	5	un	Resina p 60		
280	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula DA3-Opolis		
281	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula DA3,5-opolis		
282	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula EA2(opolis)		

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

283	10	Un	Resina Fotopolimerizável de Microparticula EA3-opolis		
284	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-1		
285	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-2		
286	5	Un	Resina Fotopolimerizável (Opalis) B-3		
287	5	Un	Selante Fotopolimerizável		
288	50	Pct	Sugador Descartável (pc C/40)		
289	30	Pct	Touca Descartável		
290	20	Un	Tira carbono		
291	10	Un	Tira de lixa p/ amálgama		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

LOTE X					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
292	10	und	Alavanca Reta		
293	10	und	Alavanca Angulares (Banderina lado Direito e Esquerdo)		
294	2	Un	Aparelho Fotopolimerizador		
295	10	Un	Aplicador Hidróxido de cálcio		
296	15	Un	Bandeja média		
297	10	Un	Brunidor tam. P		
298	40	Un	Cabo p/ espelho bucal		
299	10	Un	Condensador de amálgama tam. P		
300	10	Un	Esculpidor de Hollenbeck		
301	10	Un	Espátula de Inserção		
302	10	Un	Espátula de Manipulação		
303	10	Un	Explorador nº 7		
304	10	Un	Fórceps nº 01		
305	10	Un	Fórceps nº 150		
306	10	Un	Fórceps nº 16		
307	10	Un	Fórceps nº 18L		
308	10	Un	Fórceps nº 18R		
309	5	Un	Fórceps nº 66		
310	10	Un	Fórceps nº 69		
311	40	Un	Pinça Clínica		
312	15	Un	Pinça porta-agulha		
313	2	Un	Ponta Morse nº 00		
314	12	Un	Seringa Carpule		
315	10	Un	Tesoura		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

LOTE XI					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
316	15	Un.	Tesoura Aço inox ponta reta (pequena) 15cm		
317	10	Un.	Pinça Reta grossa serrilha aço inoxidável 17cm		
318	10	Un.	Pinça Hemostática modelo Kelly Curva/reta aço inox 14cm		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b> .....					

LOTE XII					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
319	100	Lt.	Agua destilada		
320	3	Cx.	Agua p/ injeção 5ml (cx. c/ 200 un.)		
321	90	Cx.	Agulha 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)		
322	120	Cx.	Agulha 20x5,5 (cx. c/ 100 un.)		
323	60	Cx.	Agulha 30x7 (cx. c/ 100 un.)		
324	60	Cx.	Agulha 30x8 (cx. c/ 100 un.)		
325	60	Cx.	Agulha25x7 (cx c/ 100 un.)		
326	216	Lt.	Alcool absoluto		
327	216	Lt.	Alcool 70%		
328	200	und	Caixa Perfurocortante G 20L unidade		
329	1000	und	Diluyente 5 ml		
330	50	Par	Luva Estéril 7,5		
331	50	Par	Luva Estéril 8,5		
332	200	Cx.	Luva Procedimento látex G (cx. c/ 100)		
333	<b>500</b>	Cx.	Luva Procedimento látex M (cx. c/ 100)		
334	500	Cx.	Luva Procedimento látex P (cx. c/ 100)		
335	250	Cx.	Luva Procedimento látex PP (cx. c/ 100)		
336	60	Cx.	Seringa 10ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
337	15	Cx.	Seringa 20ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
338	120	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 13X4,5 (cx. c/ 100 un.)		
339	120	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 20X5,5 (cx. c/ 100 un.)		
340	120	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 25X7 (cx. c/ 100 un.)		
341	120	Cx.	Seringa 3ml c/ ag. 30X7 (cx. c/ 100 un.)		
342	100	Cx.	Seringa 3ml s/ ag. (cx. c/ 100 un.)		
343	150	Cx.	Seringa 5ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
344	50	Cx.	Seringa 5ml s/ ag. (cx. c/ 100 un.)		
345	10	Cx.	Seringa1ml c/ ag. 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b> .....					

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

LOTE XIII					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
346	180	Rolo	Algodão hidrófilo 500g		
347	750	Pcte.	Atadura de Crepe 15cm pact. c/ 12 100% algodão		
348	100	Pcte.	Atadura de Crepe 20cm pact. c/ 12 100% algodão		
349	2000	Und.	Coletor descartável 80 ml		
350	180	Un	Fita adesiva p/ Autoclave (ver especificação) Cremmer		
351	50	Cx.	Lâmina fôska (cx c/ 50)		
352	50	Cx.	Lâmina p/ bisturi n.º 23		
353	100	Rolo	Lençol descartável (PAPEL LENÇOL 50X50)		
354	84	Lt	PVPI Degermante		
355	84	Lt	PVPI Tópico		
356	10	Cx	Preservativo não lubrificado (cx. c/ 144 un)		
357	50	Lt	Solução a base de Éter Sulfúrico		
358	30	Cx.	Soro fisiológico 250ml (cx. c/ 40)		
359	30	Cx.	Soro fisiológico 100ml (cx. c/ 72 ou 60)		
360	30	Cx.	Soro glicosado 125ml (cx c/ 72 ou 60)		
361	3	Cx.	Stop p/ teste do pezinho (cx. c/ 200)		
362	36	Un.	Termômetro comum		
363	30	Un.	Termômetro p/ caixa de vacina c/ cabo extensor		
364	10	Un.	Termômetro digital para geladeira		
365	25	Lt.	Vaselina líquida		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

LOTE XIV					
Item	Qtde.	Um.	Especificação		
366	180	Pct	Abaixador de língua (pct c/100)		
367	30	Um	Almontolia 250ml		
368	500	Um.	Equipo macrogotas s/ injetor		
369	8	Pct.	Escova cervical (pcte 100 um.)		
370	600	Um.	Esparadrapo impermeable flexível boa qualidade 10x4,5		
371	10	Pct.	Espátula de ayres (pct. 100 um.)		
372	200	Um.	Espéculo descartável G		
373	2.000	Um.	Espéculo descartável M		
374	2.000	Um.	Espéculo descartável P		
375	100	Cx.	Fita glicosimetro (cx c/50) cx c/ 08 aparelhos gratuitos.		
376	150	Mt	Garrote (borracha para coleta de sangue)		
377	900	Pct.	Gaze hidrófila alta absorção/mac.(7,5x7,5pcte. c/500)		

27/38

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

378	10	Lt	Gel para sonar 1.000ml		
379	8	Cx	Gorro Tam. M descartável (c/ 100)		
380	60	Cx	Mascara descartável (cx c/ 50)		
381	10	Rolo	Papel Kraft		
382	10	Kg	Pomada Reclus		
383	50	Pote	Sulfadiazina de Prata 1%		
384	24	Cx	Scalp nº 23 (cx c/ 100)		
385	18	Cx	Scalp nº 25 (c/ 100)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

LOTE XV					
Item	Qtde.	Un.	Especificação		
386	8	un	Acido Urico Enzimáticos Líquidos		
387	10	un	Azul de truch 500ml		
388	50	Pct	Algodão em rolo		
389	9	Un.	Albumina		
390	7	Un.	Álcool ácido 3%		
391	8	Un.	Amilase – CNPG		
392	8	Un.	Amilase Cinética.		
393	8	Un.	Soro Anti – A 10ml		
394	8	Un.	Soro Anti – B 10ml		
395	8	Un.	Soro Anti – D 10ml		
396	8	Un.	Anticoagulante Protrombina 3 X FR. C/20 ML		
397	5	Un.	Anticoagulante Universal 500 MI		
398	8	Un.	Aslo Reagete		
399	8	Un.	Bilirrubina		
400	10	KIT	Coloração de Ziehl Neelsen para BK		
401	10	un	Corante Hematológico nº 02		
402	10	un	Corante Hematológico nº 03		
403	10	fr	Capilar sem Heparina		
404	10	Un.	Colesterol Enzimático Líquido		
405	10	Un.	Colesterol HDL		
406	10	Un.	Creatinina Cinética		
407	10	un	Fostatase alcalina		
408	10	un	Fita retivas de urina		
409	10	un	Fator antinuclear-FAN		
410	8	un	Gama GT. Cinética		
411	10	Un.	Glicose		
412	9	Cx	Gorro Tam. M descartavel (c/ 100)		
413	10	Un.	Hemoglobina		

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

414	10	Un.	Hemoglobina Glicosada		
415	7	Un.	Kit – Coloração P/ Hematologia Intant PROV (OS 03)		
416	8	Cx	K+Potassio+ sodio		
417	160	Cx.	Lâmina P/micrôscopa (cx c/ 50)		
418	10	Cx.	LES Latex		
419	50	Cx.	Luva Procedimento látex M (cx. c/ 100)		
420	50	Cx.	Luva Procedimento látex P (cx. c/ 100)		
421	25	Cx	Mascara descartável (cx c/ 50)		
422	2	Un.	Massa Seladora de Capilar		
423	5	Un.	Micropipeta Automatica 10 ul		
424	2	Un.	Micropipeta Automatica 20 ul		
425	2	Un.	Micropipeta Automatica 50 ul		
426	2	Un.	Micropipeta Automatica 100 ul		
427	10	Un.	PCR Reag.		
428	50	und	Pipeta de Vidro 10 ml		
429	50	und	Pipeta de Vidro 10 ml		
430	4	Un.	Pêra para Pipeta VHS		
431	16	Un.	Pipeta de Westergin (para VHS)		
432	6	Un.	Placa Escavada de vidro para Sífilis		
433	1000	Un.	Ponteira Amarela para Pipeta		
434	1000	Un.	Ponteira Azul para Pipeta		
435	7	Un.	Potássio		
436	7	Un.	Proteínas Totais		
437	10	un	PPD - Intradermico		
438	8	Un.	Reumatest (Latex –FR)		
439	8	Un.	RPRTEST Sífilis		
440	7	Un.	Sódio		
441	2	Cx.	Seringa 1ml c/ ag. 13x4,5 (cx. c/ 100 un.)		
442	10	Cx.	Seringa 5ml c/ ag. 30X7 (cx. c/ 100 un.)		
443	15	Cx.	Seringa 20ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
444	20	Cx.	Seringa 10ml c/ ag. 30X8 (cx. c/ 100 un.)		
445	7	Un.	Teste de gravidez (caixa C/100 tiras reativas BETA TEST)		
446	9	Un.	TGO		
447	9	Un.	TGP		
448	16	Un.	Tiras reativas de urina		
449	8	Un.	Triglicérides Enzimáticos Líquido		
450	50	und	Tubo de Capilar sem heparina		
451	2000	Un.	Tubo de Ensaio 12x75 Vidro 5 ml		
452	2000	Un.	Tubo de Ensaio 13x100de Vidro 10 ml		
453	2000	Un.	Tubos de acrílico com tampa (5ml)		

29/38



# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

454	100	Un.	Tubos para Sedimentoscopia		
455	10	Un.	Urato Enzimático Líquido		
456	9	Un.	Uréia 500		
457	8	fr	VDRL		
458	8	Un.	Waler Rose		
459	5	Un.	Y – Glutamyltransferase Cinética		

PLANEJAMENTO FAMILIAR					
LOTE XVI					
Item	Qtde.	Un.	Especificação	Un. R\$	Total R\$
460	60	Un	DIU - Dispositivo Intra Uterino TCU 380A		
461	30.000	Un	Preservativo lubrificado de boa qualidade		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
.....					

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## A N E X O II

### MODELO DE CREDENCIAL

### EDITAL DE PREGÃO Nº 006/12

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Ibirataia / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo(a)  
\_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão  
Presencial nº. \_\_\_\_\_, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta  
escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o  
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de  
decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

*(Identificação e assinatura do outorgante)*

*(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).*

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## A N E X O III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 006/12

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Ibirataia / BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº**....., promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## A N E X O I V

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 006/12

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
**Rua Lauro de Freitas, n.º 199 – Centro, Ibirataia - Bahia.**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º **006/12**, estamos apresentando proposta para fornecimento de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos, referente ao(s) lote(s) \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_, para a Prefeitura Municipal de Ibirataia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## A N E X O V

### MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/12

O **Município de IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJMF sob o nº 14.131.569/0001-09, com sede à Praça 10 de novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, neste ato representado por seu Prefeito, **JORGE ADBON FAIR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de Fornecimento de \_\_\_\_\_, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão n.º 003/2011, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; cujo processo administrativo que a gerou está devidamente protocolizada sob o nº. 058/2012, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de fornecimento de Medicamentos, Materiais Penso, Odontológicos, Reagentes para laboratório e Instrumentos, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 006/12.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/12 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **06 (seis)** meses, podendo ser renovado consubstanciado em termo aditivo, a contar de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### **I- da CONTRATADA:**

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data das requisições emitidas pela Administração;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Ibirataia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

### **II- do CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

§ 3º. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos do art. 7º da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, editada pelo Ministério da Saúde.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

*Parágrafo único.* Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA** **DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), fixada de acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 006/12.

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## **CLÁUSULA SEXTA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirataia, à conta da seguinte programação:

### **ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.122.0009.2.019 – Gerenciamento das Ações de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.020 – Ampliação do Atend. Atenção Básica e Demais Programas de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

449052 – Equipamentos e Material Permanente

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.021 – Desenvolvimento da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.0005.2.022 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

ATIVIDADE: 10.305.0005.2.024 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão nº. 006/12.

## CLÁUSULA NONA

### DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Ibirataia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas subscritas, dando-o como bom e valioso, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Ibirataia, 29 de fevereiro de 2012.

PUBLICAÇÃO
Nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA</b> , publica o presente edital em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.
Publicado no período de ____/____/____ à ____/____/____.
Ibirataia (BA), ____/____/____.
_____ Laneyde Sampaio Rodrigues Secretaria Administração

PARECER JURÍDICO
O presente contrato preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.
Ibirataia (BA), 29 de fevereiro de 2012.
_____ Naiana Souza de Santana Lima OAB/BA: 28.011

37/38



# Prefeitura Municipal de Ibirataia



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Praça 10 de Novembro, 09 – Nova Ibirataia de Cima**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Fone (73)3537-2125**  
**CEP: 45580-000**

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL 006/12

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**quando for o caso**).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da empresa.**